I	Ш	T III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
С	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	2806.10.00	Qualquer
	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante	2807.00.00	
	Permanganato de potássio	2841.61.00	
	Tolueno	2902.30.00	
	Éter dietílico	2909.11.00	
	Acetona	2914.11.00	
	Butanona (metiletilcetona)	2914.12.00	
	Fenilacetona (fenilpropano-2-ona)	2914.31.00	
	Anidrido acético	2915.24.00	
	Ácido fenilacético e seus sais	2916.34.00	
	Ácido antranílico e seus sais	2922.43.00	
	Ácido 2-acetamidobenzoico (ácido N-acetilantranílico) e seus sais	2924.23.00	
	Isosafrole	2932.91.00	
	1-(1,3-benzodioxol-5-ilo) propan-2-ona	2932.92.00	
	Piperonal	2932.93.00	
	Safrole	2932.94.00	
	Piperidina e seus sais	2933.32.00	
	Efedrinas e seus sais	2939.41.00	
	Pseudoefedrinas e seus sais	2939.42.00	
	Norefedrinas e seus sais	2939.44.00	
	Ergometrina e seus sais	2939.61.00	
	Ergotamina e seus sais	2939.62.00	
	Ácido lisérgico e seus sais	2939.63.00	

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
C	Pastas ("ouates"), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários (Outros)	3005.90.10, 3005.90.90	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	Outras chapas, folhas películas, tiras e lâminas, de plásticos (quando tecidos, tecidos de malha ou falsos tecidos revestidos, recobertos ou estratificados com plástico)	ex.3921 (ex.3921.12.10, 3921.12.90 ex.3921.13.10, 3921.13.90, ex.3921.90.10, 3921.90.20 e 3921.90.90)	
	Arcas para viagem, malas e maletas, incluíndo as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudantes, os estojos para óculos, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas, e artefactos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes para produtos alimentícios e bebidas, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras, porta-moedas, porta-cartões, cigarreiras, tabaqueiras, estojos para ferramentas, bolsas e sacos para artigos desportivos, caixas para frascos ou jóias, caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria, e artefactos semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plástico, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel (quando com a superfície exterior predominantemente de matérias têxteis)		Estados Unidos da América
	Fios de seda (excepto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho Fios de desperdícios de seda, não acondicionados para venda a	5004.00.00 5005.00.00	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	retalho Fios de seda ou de desperdícios de seda, acondicionados para venda a retalho; pêlo de Messina (crina de Florença)	5006.00.00	
	Tecidos de seda ou de desperdícios de seda	5007	
30 may 2	Lã, pêlos finos ou grosseiros de animais, cardados ou penteados (incluíndo a "lã penteada a granel")	ex.5105	
	Fios de lã cardada, não acondicionados para venda a retalho	5106	
	Fios de lã penteada, não acondicionados para venda a retalho	5107	
	Fios de pêlos finos de animais, cardados ou penteados, não acondicionados para venda a retalho	5108	

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
C	Fios de là ou de pêlos finos de animais, acondicionados para venda a retalho	5109	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá,
	Fios de pêlos grosseiros de animais ou de crina (incluíndo os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho	5110.00.00	Noruega e Turquia
	Tecidos de lã cardada ou de pêlos finos de animais cardados	5111	
	Tecidos de lã penteada ou de pêlos finos de animais penteados	5112	
	Tecidos de pêlos grosseiros de animais ou de crina	5113.00.00	
	Linhas para costurar de algodão, mesmo acondicionadas para venda a retalho	5204	
	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho	5205	
	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), contendo menos de 85%, em peso, de algodão, não acondicionados para venda a retalho	5206	
	Fios de algodão (excepto linhas para costurar), acondicionados para venda a retalho	5207	
	Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso não superior a 200g/m ²	5208	
	Tecidos de algodão, contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso superior a 200g/m²	5209	
	Tecidos de algodão, contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados principal ou unicamente com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 200g/m²	5210	
	Tecidos de algodão, contendo menos de 85%, em peso, de algodão, combinados principal ou unicamente com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 200g/m²	5211	
	Outros tecidos de algodão	5212	
	Fios de linho	5306	

GRUPO DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA O COMÉRCIDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIDO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5-* REV.) Tus de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03 Fios de outras fibras têxteis vegetais, excepto os fios de Cairo (flos de fibras de coco) e fios de papel Tecidos de linho Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03 Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03 Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.10 Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.10 Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.10 Fibras sinéticas ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sinéticas ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sinéticas ou artificiais, descontinuas Pestas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordis, cordas e cabos e seus artigos de cordoniria Tapeles e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis recidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; possamanarias; bordados Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; possamanarias; bordados varigos pera taso industrial de matérias têxteis Tecidos especiais, tecidos tufados; rendas; tapeçarias; possamanarias; bordados varigos pera taso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Vestuderio e seus acessórios, de málha Vestuderio e seus acessórios, de málha Copítulo 62 Copítulo 62 Copítulo 62 Copítulo 62 Corinados, cortinas e estores; sanefas e reposteiros Galliulo 63 Corinados, cortinas e estores; sanefas e reposteiros Galliulo 63 Corinados, cortinas e estores; sanefas e reposteiros	I	II	III	IV
Filamentos sintéticos ou artificiais; láminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais; láminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais; láminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais. Filamentos sintéticos ou artificiais; láminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais. Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas Capítulo 55 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordeis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de matha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia Extractada, Noruega e Turquia Extractada posição Extr	GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO	1
Fios de outras fibras têxteis vegetais, excepto os fios de Cairo (flos de fibras de coco) e fios de papel Tecidos de linho Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5310 53.03 Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas comelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas Capítulo 55 Pastas ("ouates"), fettros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Vestuário e seus acessórios, de malha Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha Europeia, Canadá, Noruega e Turquia ex.5308 Europeia, Canadá, Noruega e Turquia (a) Europeia, Canadá, Noruega e Turquia	C	1	5307	1
Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 5310 53.03 Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais Fibras sintéticas ou artificiais, descontinuas Capítulo 54 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias capítulo 57 têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6302		Fios de outras fibras têxteis vegetais, excepto os fios de Cairo	ex.5308	Europeia, Canadá,
Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas Capítulo 55 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordeis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6301		Tecidos de linho	5309	
Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas Capítulo 55 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6301		1	5310	
semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas Capítulo 55 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6302			5311	
Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha Capítulo 6302			Capítulo 54	
cordéis, cordas e cabos e seus artigos de cordoaria Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 59 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6302		Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	Capítulo 55	
têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 59 Vestuário e seus acessórios, de malha Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6301			Capítulo 56	
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha Capítulo 6302			Capítulo 57	
artigos para uso industrial de matérias têxteis Tecidos de malha Capítulo 60 Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Gaupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha Capítulo 62 Cobertores e mantas Gaupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha			Capítulo 58	
Vestuário e seus acessórios, de malha Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6302			Capítulo 59	
Vestuário e seus acessórios, de não malha Capítulo 62 Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6302		Tecidos de malha	Capítulo 60]
Cobertores e mantas Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6301 6302		Vestuário e seus acessórios, de malha	Capítulo 61	
Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha 6302		Vestuário e seus acessórios, de não malha	Capítulo 62	
		Cobertores e mantas	6301	
Cortinados, cortinas e estores; sanefas e reposteiros 6303		Roupas de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha	6302	
		Cortinados, cortinas e estores; sanefas e reposteiros	6303	

I	П	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
C	Outros artefactos para guarnição de interiores, excepto da posição 94.04	6304	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá,
	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem	6305	Noruega e Turquia
	Encerados, toldos e estores de exterior; tendas; velas para embarcações, para pranchas à vela ou carros à vela; artigos para acampamento	6306	
	Outros artefactos confeccionados, incluíndo os moldes para vestuário	6307	
	Sortidos constituídos de cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou de artefactos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho	6308	
	Artefactos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados	6309	
	Outros calçados (com parte superior de matérias têxteis)	ex.6405.20	
	Partes de calçados (incluíndo as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores); palmilhas amovíveis; reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis, polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes (quando constituídos em 50% ou mais de matérias têxteis)	ex.6406 (6406.10.20 e ex.6406.90.60)	
	Esboços não enformados nem na copa nem na aba; discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus	6501.00.00	
	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, sem copa nem aba enformadas e sem guarnições (quando constituídos ou combinados com matérias têxteis)	ex.6502.00.00	
	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, mesmo guarnecidos(quando constituídos ou combinados com matérias têxteis)	ex.6504.00.00	
	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de feltro, obtidos a partir dos esboços ou discos da posição 65.01, mesmo guarnecidos	6505.00.30	

I	п	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.ª REV.)	PAÍS OU MERCADO
C	Chapéus e outros artefactos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros tecidos, em peça (mas não em tiras), mesmo guarnecidos	ex.6505 (6505.00.20 e 6505.00.90)	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá, Noruega e Turquia
	Guarda-chuvas, sombrinhas e guarda-sóis (incluindo as bengalas-guarda-chuvas e os guarda-sóis de jardim e semelhantes)	6601	
	Fibras de vidro (incluída a lã de vidro) e suas obras (por exemplo: fios, tecidos)	ex. 7019 (ex.7019.11.00 a 7019.19.00, ex.7019.40.00 e ex.7019.51.00 a ex.7019.59.00)	
	Secadores (Outros)	ex.8419.39.00	Qualquer
	Sistemas de vaporização para discos compactos	8424.89.10	
	Sistemas de lacagem para discos compactos	8424.89.20	
	Máquinas de impressão para discos compactos	8443.19.10	
	Máquinas de prensagem para discos compactos	8465.94.10	
	Máquinas para perfuração da matriz de impressão	8465.99.10	
	Sistemas de moldagem para discos compactos por injecção	8477.10.10	
	Sistemas para preparação de resina fotossensível e máquinas de reciclagem de discos de vidro	8479.89.20 e 8479.89.30	
	Máquinas de vaporização e metalização	8479.89.40	
	Moldes para discos compactos	8480.71.10	
	Máquinas de imersão electrolítica	8543.30.10	
	Gravadores de imagens por raio "laser"	8543.70.10	
	Cintos de segurança	8708.21.00	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá,
	Pára-quedas (incluindo os pára-quedas dirigíveis e os parapentes) e pára-quedas giratórios; suas partes e acessórios	8804.00.00	Noruega e Turquia
	Aparelhos de verificação de matriz de impressão	9031.80.10	Qualquer

I	II	III	IV
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 5.º REV.)	PAÍS OU MERCADO
C	Máquinas de verificação de discos compactos	9031.80.20	Qualquer
	Pulseiras de relógios e suas partes (quando constituídas ou combinadas com matérias têxteis)	ex.9113 (9113.90.20)	Estados Unidos da América, União Europeia, Canadá,
	Edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes (quando de matérias têxteis)	ex.9404 (ex.9404.90)	Noruega e Turquia
	Vestuário e seus acessórios, calçado e chapéus, dos bonecos representando exclusivamente a figura humana	9503.00.92	
	Fitas impressoras para máquina de escrever ou fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos (quando fitas tecidas, de fibras sintéticas ou artificiais, excepto fitas de largura inferior a 30 mm e montadas permanentemente em cartuchos)	ex.9612.10.90	
Е	Armas e munições; suas partes e acessórios	Capítulo 93	Qualquer

Nota: «ex.» significa parte.